

ATA DA 45ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. - ELETROCAR

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2024, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da ELETROCAR, designado pelo Conselho de Administração conforme Ata nº 04/2024, reuniu-se para avaliar os critérios de elegibilidade da indicação para Diretor Comercial, de acordo com as disposições legais vigentes. O Comitê recebeu a documentação do indicado:

1. Wagner Cassiano Zeni

Passando à análise da documentação recebida, o Comitê vem opinar, diante das condições previstas nas disposições legais vigentes.

I. Análise dos requisitos

O candidato preencheu o formulário padronizado e apresentou documentação para análise do comitê.

a) Diretor Comercial

a.1) Experiência e Formação Profissional

Nos documentos apresentados, o candidato informou:

- 1 – Possuir quatro anos de experiência profissional ocupando cargo em comissão equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;
- 2 – Possuir formação acadêmica compatível com o exercício da função;

Os documentos apresentados **NÃO COMPROVAM ATENDIMENTO** aos requisitos **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, de acordo com o artigo 17, inciso I, alínea “b”, item 2, e alínea C, e **FORMAÇÃO ACADÊMICA** compatível com a função a qual foi indicado, conforme artigo 17, inciso II da Lei das Estatais.

a.2) Poderes, Deveres e Responsabilidades, Impedimentos

De acordo com as informações apresentadas, o candidato **DEMONSTROU NÃO INCORRER NAS VEDAÇÕES** para o cargo indicado, conforme artigo 17, inciso III, § 2º, incisos I, II, III, IV da lei das Estatais. Não foi verificada a hipótese de conflito de interesse prevista no inciso V do § 2º do artigo 17 da Lei das Estatais.

II. Conclusão:

O Comitê, por unanimidade de votos, **OPINA PELA INELEGIBILIDADE** do Sr. Wagner Cassiano Zeni, indicado para o cargo de Diretor Comercial da Companhia.

Uilson Almeida Zanoncini
Presidente

Marlon Augusto Allebrandt
Membro

Ramon Marques Hortencio
Membro